



PROCESSO Nº: 8002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2021

ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro, o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, juntamente com a equipe de apoio, composta pelos Srs. Luciano da Silveira Pereira e Ailson Rodrigues de Carvalho, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 269 de 21/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021**, cujo objeto da licitação é **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Medicina do Trabalho, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais. As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, emitir e firmar laudos sobre capacitação para o trabalho, visando a concessão de benefício e/ou outros casos funcionais rotineiros, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos - Processo nº 8002/2021**. Esta licitação teve a seguinte publicidade no dia 27/09/2021: Site Oficial do Município e Boletim Informativo São Pedro da Aldeia nº 819/2021.

Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da PMSPA.

O pregoeiro inicia os trabalhos recebendo a documentação de credenciamento.

Compareceu ao pleito a seguinte empresa:

1. C C C MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE, representada pela Sr^a. **Raquel Aguiar Valvassori**.

Procedeu-se consulta do participante junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do que restou demonstrada a plena capacidade de participação do presente.

Da fase de credenciamento, concluiu-se que a empresa foi considerada **credenciada, sem ressalvas**.

O resultado do credenciamento foi anunciado à licitante presente, que, em ato contínuo, passou a rubrica-la, acompanhada pela Comissão Especial.

Foram recolhidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Deu-se prosseguimento com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Da análise da proposta apresentada, constatou-se que foi considerada **VÁLIDA**.

O resultado da análise da proposta foi anunciado aos presentes. A proposta de preços foi rubricada pelo licitante e pela Comissão Especial.

Ato contínuo, foi dado início à fase de lances, tendo o Pregoeiro perguntado sobre a redução de valor ofertado e a representante da mesma disse que já efetuou o desconto na proposta de preços.

Após a fase de lances, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, obtendo o seguinte resultado: a empresa apresentou o Balanço Patrimonial sem as devidas assinaturas e sem o registro na Junta Comercial e sem os índices patrimoniais, e a Certidão de Falência e Concordata contrariando o que preceitua o edital no subitem 7.1.4, alínea d, sendo, portanto, considerada **inabilitada**, tendo sido então dado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo terceiro da Lei Federal n. 8.666/93.




PROCESSO Nº: 8002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2021

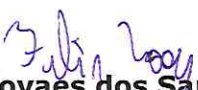
ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A sessão será suspensa, sendo reaberta no dia 22/10/2021 às 16:30h para apresentação do Balanço Patrimonial e a Certidão de Falência e Concordata nos moldes exigidos no edital.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelo licitante presente.


Luciano da Silveira Pereira
Membro da Equipe de Apoio


Ailson Rodrigues de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Pregoeiro

C C C MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE.: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29375108000140

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
 Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
 Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 10:00:23

Data da última atualização: 07/10/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							






PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Histórico de Lances

Un. Gestora: **PMSPA**
Processo Adm: **8002/2021**
Nº do Edital: **07/2021**
Data do Certame: **08/10/2021** Horário: **09:30**

Item: 1 Contratação de empresa especializada e/ou Pessoa físicas Médico Perito para efetuar perícia nos servidores municipais .

Proposta(s) selecionada(s)

Participante	Valor R\$
C C M MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE	130,0000
Rodada de lance(s) nº 1	
Participante	Valor R\$
C C M MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE	130,0000
Rodada de lance(s) nº 2	
Participante	Valor R\$
Vencedor C C M MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE	130,0000